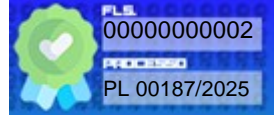




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 032, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº  00048/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo desafetar Área Verde e afetá-la como Área Institucional, destinada a construção de equipamento de Saúde (UBS tipo II).

Considerando a necessidade de implantação de um equipamento público voltado à saúde, por meio das inserções do PAC Saúde, justifica-se a desafetação da Área Verde II e sua afetação como Área Institucional.

A área em questão, localizada no bairro São Cosme, será desdobrada de modo a garantir a preservação integral da área de Preservação Permanente (APP), que continuará classificada como Área Verde I, com 1.050,05 m². A Área Verde III, após o desdobro, possuirá 1.315,81 m² e será desafetada para fins de afetação como Área Institucional II. Esta nova classificação permitirá a destinação do terreno para a construção de um prédio municipal voltado à saúde pública, atendendo às diretrizes do PAC Saúde.

Após o procedimento de desafetação, a Área Institucional II será agrupada a uma outra área institucional já existente, com 620,00 m², totalizando 1.935,89 m² destinados à implantação do equipamento público de saúde.

A fundamentação jurídica para o presente pedido encontra respaldo na ADI 6602, que estabelece a viabilidade da desafetação de áreas verdes quando há interesse público relevante, desde que respeitadas as normas ambientais e de planejamento urbano. Neste caso, a manutenção da APP como Área Verde I garante a preservação ambiental, enquanto a Área Verde III passa a cumprir função social essencial ao bem-estar da população.

Dessa forma, considerando a destinação pública de relevante interesse social, o cumprimento das normas ambientais e urbanísticas e a fundamentação legal pertinente, a desafetação da Área Verde III e sua conversão em Área Institucional são medidas necessárias e justificáveis para o atendimento da demanda de saúde da população local.

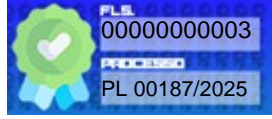
Esperamos que o acima descrito justifique a desafetação da área e forneça os elementos necessários à plena compreensão de Vossas Excelências.

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/07B0-E42C-6165-B0CD> e informe o código 07B0-E42C-6165-B0CD





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**



Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa para a proteção da renda de nossos valorosos servidores municipais, as quais submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

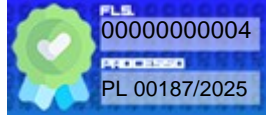
assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/07B0-E42C-6165-B0CD> e informe o código 07B0-E42C-6165-B0CD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 00048/2025

(Autoriza o Poder Executivo desafetar área verde e afetá-la como área institucional destinada à construção de equipamento de saúde)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área verde localizada no Loteamento Vila São Lucas e afetá-la como área Institucional, destinada a construção de equipamento de saúde (UBS tipo II), com as seguintes medidas e confrontações:

Cadastro: SE.12.07.16.03.

Local: Rua Carolina De Jesus.

Loteamento: Vila São Lucas - Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Área: 1.315,81 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

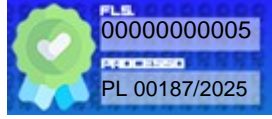
“Tem início em ponto localizado no alinhamento predial da Rua Carolina De Jesus, divisa com o Lote 01, objeto da matrícula nº 48.303; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Carolina De Jesus, na extensão de 40,86 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue em curva pela confluência da Rua Carolina De Jesus com a Avenida Anastácio Lasso, no desenvolvimento de 9,59 metros e raio de 5,00 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta confrontando com o Lote 04 (Área Verde I), na extensão de 14,47 metros até o outro ponto; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, com a de extensão de 6,12 metros, até o outro ponto; daí segue em linha reta, ainda confrontando com o Lote 4 (Área Verde I), até o outro, na extensão de 12,99 metros; daí segue em linha reta ainda pela mesma confrontação, na extensão de 14,55 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta, ainda na mesma confrontação com a extensão de 14,71 metros, até outro ponto; daí segue ainda em linha reta, confrontando com o Lote 04 (Área Verde I), na extensão de 0,93 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue em curva confrontando com a Estrada Municipal Primo Furlani (antiga Estrada Municipal VTG - 371), no desenvolvimento de 14,48 metros, com raio de 530,64 metros, até outro ponto; daí deflete segue em curva, ainda pela mesma confrontação, no desenvolvimento de 13,16 metros e com raio de 73,00 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), objeto da

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/07B0-E42C-6165-B0CD> e informe o código 07B0-E42C-6165-B0CD





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**



matrícula nº 48.303, na extensão de 27,03 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente a esquerda e segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), objeto da matrícula nº 48.303, na extensão de 20,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1.315,81 metros quadrados, área está denominada como Área Verde II. “

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal**

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/07B0-E42C-6165-B0CD> e informe o código 07B0-E42C-6165-B0CD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07B0-E42C-6165-B0CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 31/03/2025 15:21:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/07B0-E42C-6165-B0CD>



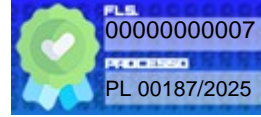
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	31/03/2025 15:40:05

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

31/03/2025 15:40:05: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

31/03/2025 15:40:05: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

31/03/2025 15:40:05: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PROJETO DE LEI Nº 48/2025 de fls. 2/6 - chave de acesso: PROTM-102167-5I8W3R-5G3W7P, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025 em 31/03/2025 às 15:40:05.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2025 15:40:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102171-20008D-0Z0J5G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





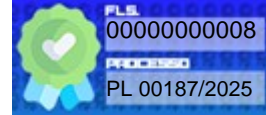
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 48/2025**, de **fls. 2/6**, foi juntado ao processo em **31/03/2025 às 15:40:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/03/2025 15:40:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102180-8V8181-2P2Y3G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.602 SÃO PAULO

RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA
REQTE.(S) : PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

DECISÃO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. SEM REQUERIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR. §§ 1º AO 4º DO INC. VII DO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. POLÍTICA URBANA. ALEGADA INVASÃO DE COMPETÊNCIA PELO ENTE ESTATAL. PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS.

Relatório

1 . Ação direta de inconstitucionalidade, proposta pelo Procurador-Geral da República, sem requerimento de medida cautelar, contra os §§ 1º ao 4º do inc. VII do art. 180 com alterações pelas Emendas Constitucionais ns. 23/2007, 26/2008 e 48/2020, da Constituição do Estado de São Paulo pela alegada contrariedade aos incs. I e VIII do art. 30 e ao art. 182 da Constituição da República.

São as normas impugnadas:

*“Artigo 180. No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão:
(...)*

VII – as áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão ter sua destinação, fim e objetivos originariamente alterados, exceto quando a alteração da

ADI 6602 / SP

destinação tiver como finalidade a regularização de: a) loteamentos, cujas áreas verdes ou institucionais estejam total ou parcialmente ocupadas por núcleos habitacionais de interesse social destinados à população de baixa renda, e cuja situação esteja consolidada ou seja de difícil reversão; b) equipamentos públicos implantados com uso diverso da destinação, fim e objetivos originariamente previstos quando da aprovação do loteamento; c) imóveis ocupados por organizações religiosas para suas atividades finalísticas. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 15/12/2008)

§ 1º As exceções contempladas nas alíneas 'a' e 'b' do inciso VII deste artigo serão admitidas desde que a situação das áreas objeto de regularização esteja consolidada até dezembro de 2004, e mediante a realização de compensação, que se dará com a disponibilização de outras áreas livres ou que contenham equipamentos públicos já implantados nas proximidades das áreas objeto de compensação. (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 23, de 31/01/2007)

§ 2º A compensação de que trata o parágrafo anterior poderá ser dispensada, por ato fundamentado da autoridade municipal competente, desde que nas proximidades da área pública cuja destinação será alterada existam outras áreas públicas que atendam as necessidades da população. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 15/12/2008)

§ 3º A exceção contemplada na alínea 'c' do inciso VII deste artigo será permitida desde que a situação das áreas públicas objeto de alteração da destinação esteja consolidada até dezembro de 2004, e mediante a devida compensação ao Poder Executivo Municipal, conforme diretrizes estabelecidas em lei municipal específica. (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 26, de 15/12/2008)

*§ 4º Além das exceções contempladas nas alíneas do inciso VII deste artigo, as áreas institucionais poderão ter sua destinação, fim e objetivos originais alterados para a implantação de programas habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública. (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 48, de 10/02/2020)”.
2. Alega o autor que “o art. 180, VII, §§ 1º a 4º, da Constituição do*

ADI 6602 / SP

Estado de São Paulo, tanto em sua redação original quanto na das ECs 23/2007, 26/2008 e 48/2020, imiscuiu-se em matéria de interesse local da competência dos municípios, com afronta aos arts. 30, I e VIII, e 182 da Constituição Federal. O art. 180, VII, da Constituição do Estado de São Paulo criou restrições para que, no âmbito dos municípios paulistanos, os loteamentos definidos como áreas verdes ou institucionais sofram desafetação, ou seja, mudança de sua destinação, fins e objetivos originários. Conforme a redação original do art. 180, VII, da Constituição do Estado de São Paulo, em nenhuma hipótese os loteamentos definidos como áreas verdes ou institucionais poderiam ser desafetados no âmbito dos municípios paulistanos. Diante da amplitude da restrição imposta, foram editadas emendas constitucionais posteriores, que passaram a permitir a desafetação dos aludidos bens, em hipóteses estritas” (fl. 15, e-doc. 1).

Acrescenta que, “a partir da nova redação dada pela EC 23/2007 ao dispositivo impugnado, passou a ser permitida a desafetação de loteamentos definidos como áreas verdes ou institucionais quando a alteração da sua destinação tiver por finalidade a regularização de (i) áreas que estiverem total ou parcialmente ocupadas por núcleos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda e cuja situação esteja consolidada (art. 180, VII, alínea ‘a’); e de (ii) equipamentos públicos implantados com uso diverso da destinação, fim e objetivos originariamente previstos quando da aprovação do loteamento (art. 180, VII, alínea ‘b’)” (fl. 16, e-doc. 1).

Assevera que “a EC 26/2008 acrescentou, como exceção à proibição geral de desafetação de loteamentos definidos como áreas verdes ou institucionais, os imóveis ocupados por organizações religiosas para suas atividades finalísticas (art. 180, VII, alínea ‘c’), estabelecendo que a alteração da destinação desses imóveis somente será permitida se a situação da área pública correspondente esteja consolidada até dezembro de 2004, mediante compensação concedida ao poder executivo municipal (art. 180, § 3º)” (fl. 17, e-doc. 1).

Enfatiza que “a EC 48/2020 autorizou a desafetação de áreas institucionais quando tiver por objetivo a implantação de programas

ADI 6602 / SP

habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública (art. 180, § 4º)” (fl. 17, e-doc. 1).

Argumenta que, “não obstante o constituinte reformador paulista tenha criado sucessivas ressalvas à proibição geral que inicialmente impôs de desafetação de áreas verdes ou institucionais, essa matéria insere-se no âmbito das competências dos municípios para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, e para promover a política de desenvolvimento urbano, previstas nos arts. 30, VIII, e 182 da Constituição Federal” (fl. 17, e-doc. 1).

Pondera que “a União, no exercício da sua competência para editar normas gerais de direito urbanístico, reconheceu que os municípios podem afetar e desafetar bens, inclusive áreas verdes e institucionais, assim como têm atribuição para estabelecer, para cada zona em que se divida o território municipal, os usos permitidos de ocupação do solo. Tudo em consonância com os arts. 30, VIII, e 182 da Constituição Federal, que conferem aos entes municipais protagonismo na promoção do ordenamento territorial e na política de desenvolvimento urbano” (fl. 21, e-doc. 1).

Afirma a inconstitucionalidade das normas impugnadas por tratar-se de “matéria inserida nas competências dos municípios, torna-se inviável que legislação estadual reduza o espaço de autonomia dos municípios e estabeleça regramento paralelo e inclusive contrário ao que dispõem as normas gerais federais aplicáveis à espécie” (fl. 22, e-doc. 1).

Pede, no mérito, “seja julgado procedente o pedido, a fim de que seja declarada a inconstitucionalidade do art. 180, VII e §§ 1º a 4º, da Constituição do Estado de São Paulo, nas redações original e nas conferidas pelas Emendas Constitucionais 23/2007, 26/2008 e 48/2020” (fl. 22, e-doc. 1).

3. Requistem-se informações ao Governador do Estado de São Paulo e ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, a serem

ADI 6602 / SP

prestadas no prazo máximo e improrrogável de trinta dias (art. 6º da Lei n. 9.868/1999).

4. Na sequência, vista à Advocacia-Geral da União e à Procuradoria-Geral da República, sucessivamente, para manifestação no prazo máximo e prioritário de quinze dias cada qual (art. 8º da Lei n. 9.868/1999).

À Secretaria Judiciária para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Relatora



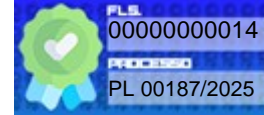
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO**, de **fls. 9/13**, foi juntado ao processo em **31/03/2025 às 15:40:38**.

Nada mais.

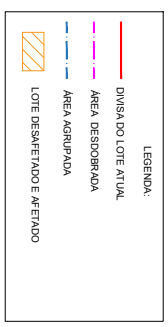
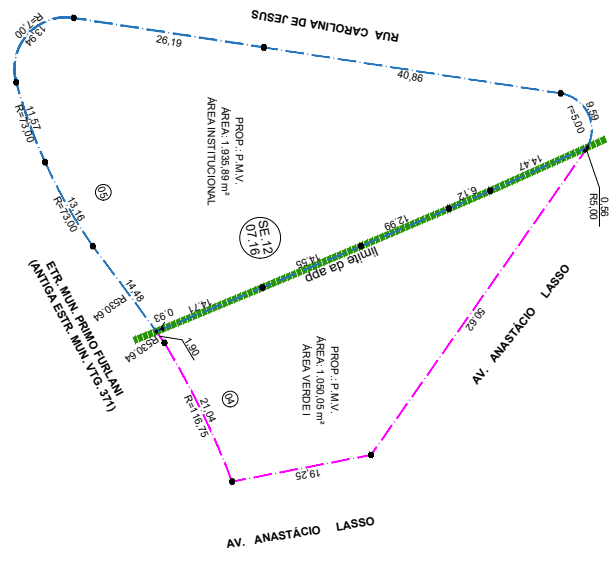
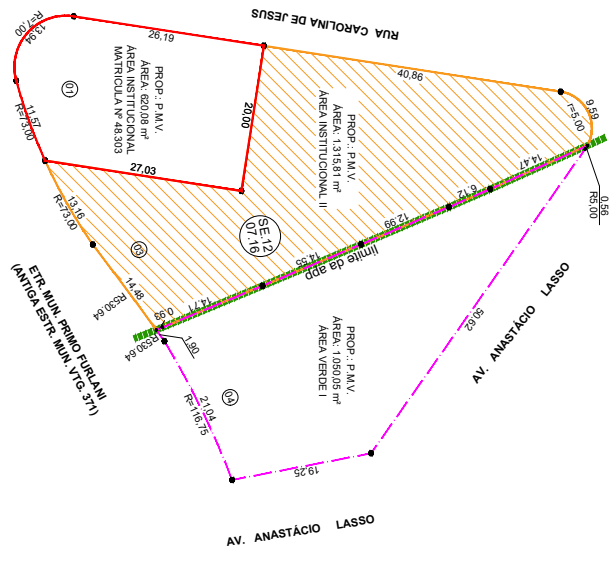
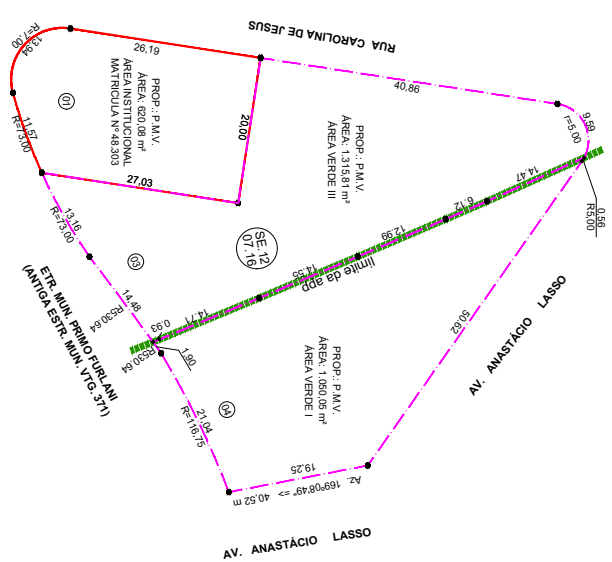
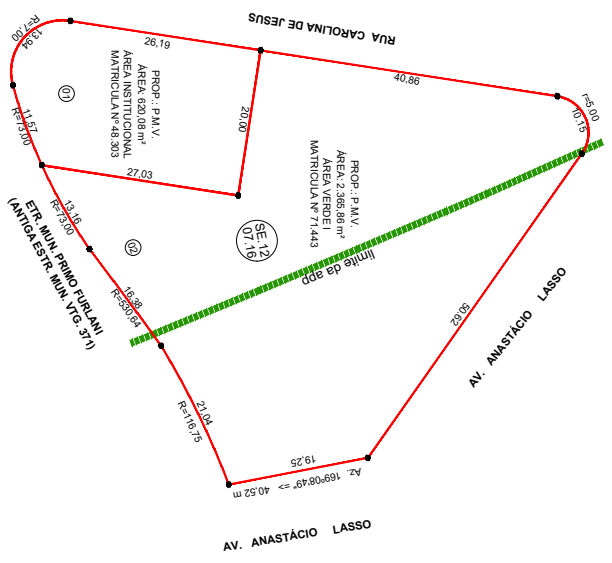
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/03/2025 15:40:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102215-7Z7L6N-6B5J6R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PROJETO DE URBANISMO

FOLHA ÚNICA



ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA, DESAFETAÇÃO, AFETAÇÃO DE ÁREA E AGRUPAMENTO.
LOCAL: RUA CAROLINA DE JESUS E COM A ESTRADA MUNICIPAL PRIMO FURLANI LOTEAMENTO VILA SÃO LUCAS
CADASTROS MUNICIPAIS: SE:12.07.16 LOTES 01 E 02
MATRICULA: nº 71.443 E nº 48.303

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SITUAÇÃO: VIDE APLICADO

QUADRO DE ÁREAS:

SITUAÇÃO ANTES DO DESMEMBRAMENTO	m2
SE:12.07.16.02 (ÁREA VERDE I)	2.385,88m²
SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO	
SE:12.07.16.03 (ÁREA VERDE II)	1.315,81m²
SE:12.07.16.04 (ÁREA VERDE III)	1.080,05m²

SITUAÇÃO APÓS A DESAFETAÇÃO, AFETAÇÃO E ANTERIOR AO AGRUPAMENTO

SE:12.07.16.03 (ÁREA INSTITUCIONAL I)	2.385,88m²
SE:12.07.16.01 (ÁREA INSTITUCIONAL II)	1.315,81m²
SE:12.07.16.03 (ÁREA INSTITUCIONAL III)	1.080,05m²

ÁREAS:

ÁREA INSTITUCIONAL I	2.385,88m²
ÁREA INSTITUCIONAL II	1.315,81m²
ÁREA INSTITUCIONAL III	1.080,05m²

SITUAÇÃO APÓS O AGRUPAMENTO

SE:12.07.16.05 (ÁREA INSTITUCIONAL I)	1.935,89m²
SE:12.07.16.04 (ÁREA VERDE I)	1.080,05m²

ÁREAS:

ÁREA INSTITUCIONAL I	1.935,89m²
ÁREA VERDE I	1.080,05m²

RTT:

DATA: MARÇO/2024	DESENHO: RAFAEL GRANERO
ESCALA: 1:500	

APROVAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA
 Prefeito Municipal

AROZ TASSIA GELIO COLETA
 CAU: A-49392-9





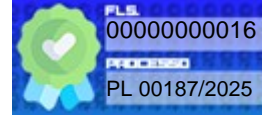
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MAPA**, de **fls. 15**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **31/03/2025** às **15:41:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/03/2025 15:41:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102234-6P4V10-1A2N8K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185

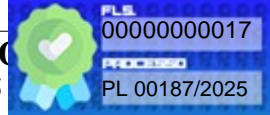
Tel./Fax: (17) 3426-8383

e-mail: oficial.reg.imoveis@terra.com.br

CNPJ: 51.854.388/0001-29

Bruno José Berti Filho - Oficial

CNM:126417.2.0071443-58



00000000017

PL 00187/2025

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Matrícula

71.443



Ficha

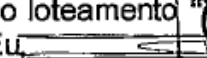
01

VOTUPORANGA-SP

CNS: 12.641-7

Votuporanga, 15 de setembro de 2020

IMÓVEL: Um terreno de formato irregular, com a área de 2.365,86 metros quadrados, constituído do lote 02 (dois), da quadra 16 (dezesseis), CADASTRO SE 12 07 16 02, situado na Rua Projetada 02, lado par, no loteamento "VILA SÃO LUCAS", neste Município e Comarca de VOTUPORANGA-SP, com a seguinte descrição perimétrica: tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Projetada 02, na divisa com o lote 01 (Área Institucional); daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Projetada 02, na extensão de 40,86 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva pela confluência da Rua Projetada 02 com a Avenida Anastácio Lasso, no desenvolvimento de 10,15 metros e raio de 5,00 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Anastácio Lasso, na extensão de 50,62 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Anastácio Lasso, na extensão de 19,25 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva confrontando com a Estrada Municipal Primo Furlani (antiga Estrada Municipal VTG-371), no desenvolvimento de 21,04 metros e raio de 116,75 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue ainda em curva confrontando com a Estrada Municipal Primo Furlani, no desenvolvimento de 16,38 metros e raio de 530,64 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue ainda na mesma confrontação, no desenvolvimento de 13,16 metros e raio de 73,00 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue e linha reta confrontando com o lote 01 (Área Institucional), na extensão de 27,03 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o lote 01 (Área Institucional), na extensão de 20,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica. **Proprietária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, CNPJ. 46.599.809/0001-82, com endereço na Rua Pará nº 3.227, Votuporanga-SP. **Origem: Matrícula nº 48.304** (data: 30/01/2012), desta Serventia, Eu,  (Renato Shodi Okumura), escrevente. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV. 1-71.443, feita em 15 de setembro de 2020, *de ofício*, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 2.365,86 metros quadrados, sendo 1.359,25 metros quadrados destinados à "APP", constitui a "**ÁREA VERDE I**" do loteamento "Vila São Lucas", dou fé (Protocolo nº 229.795, de 06/08/2020). Eu,  (Renato Shodi Okumura), escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YA8B9-VBRZH-Y53AF-RQHJD>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital





REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

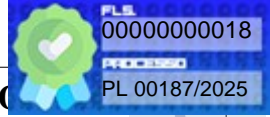
Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185

Tel.: (17) 3405-1013 - Fax: (17) 3405-1046

e-mail: oficial.reg.imoveis@terra.com.br

CNPJ: 51.854.388/0001-29

Bruno José Berti Filho - Oficial



00000000018

PL 00187/2025

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução da matrícula nº **126417.2.0071443-58** (Código Nacional de Matrícula) e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

Certifico ainda que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a alienações e constituições de ônus ou direitos, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, já registrados ou averbados, integralmente notificados nesta certidão, e retrata a sua situação jurídica até o último dia útil anterior à presente data,

São passíveis de registros ou averbações, dentre outras, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto, etc.), citações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineficácias e penhoras. Caso não existam registros ou averbações dessas naturezas na matrícula do imóvel, este documento equivalerá a uma certidão negativa de ônus.

Certifico finalmente que a presente é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/1973.

O referido é verdade e dá fé. Votuporanga, 26 de março de 2025.

BRUNO JOSÉ BERTI FILHO, Oficial Titular (assinatura digital)

Ao Oficial.....:R\$ 44,20
Ao Estado.....:R\$ 0,00
Ao IPESP.....:R\$ 0,00
Ao Reg. Civil:R\$ 0,00
Ao Trib. Just.:R\$ 0,00
Ao M.P.....:R\$ 0,00.
I.S.S.Q.N.....:R\$ 0,00.
Total.....:R\$ 44,20

Certidão expedida no dia 26/03/2025, às 08:13:07 .

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, "c").

Pedido nº224.697, de 26/03/2025.

Código de Segurança: 85c1-8141-236b-36c3-0d80-f4c5-c5fa-e9f3.

Selo: 1264173C30224697FYJCLR250



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YA8B9-VBRZH-Y53AF-RQHJD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Protocolo: 224.697/Certidão expedida às 08:12:15 horas do dia 26/03/2025

Código de Segurança: 85c1-8141-236b-36c3-0d80-f4c5-c5fa-e9f3





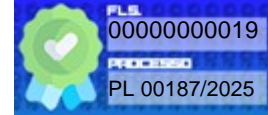
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MATRÍCULA**, de **fls. 17/18**, foi juntado ao processo em **31/03/2025** às **15:41:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2025 15:41:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102252-6W6M0L-6H1H60 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





MEMORIAL DESCRITIVO

Cadastro: SE.12.07.16.03.

Local: Rua Carolina De Jesus.

Loteamento: Vila São Lucas - Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Área: 1.315,81 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Tem início em ponto localizado no alinhamento predial da Rua Carolina De Jesus, divisa com o Lote 01, objeto da matrícula nº 48.303; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Carolina De Jesus, na extensão de 40,86 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue em curva pela confluência da Rua Carolina De Jesus com a Avenida Anastácio Lasso, no desenvolvimento de 9,59 metros e raio de 5,00 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta confrontando com o Lote 04 (Área Verde I), na extensão de 14,47 metros até o outro ponto; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, com a de extensão de 6,12 metros, até o outro ponto; daí segue em linha reta, ainda confrontando com o Lote 4 (Área Verde I), até o outro, na extensão de 12,99 metros; daí segue em linha reta ainda pela mesma confrontação, na extensão de 14,55 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta, ainda na mesma confrontação com a extensão de 14,71 metros, até outro ponto; daí segue ainda em linha reta, confrontando com o Lote 04 (Área Verde I), na extensão de 0,93 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue em curva confrontando com a Estrada Municipal Primo Furlani (antiga Estrada Municipal VTG - 371), no desenvolvimento de 14,48 metros, com raio de 530,64 metros, até outro ponto; daí deflete segue em curva, ainda pela mesma confrontação, no desenvolvimento de 13,16 metros e com raio de 73,00 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), objeto da matrícula nº 48.303, na extensão de 27,03 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente a esquerda e segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), objeto da matrícula nº 48.303, na extensão de 20,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1.315,81 metros quadrados, área está denominada como Área Verde III. “

Votuporanga, 28 de março de 2025.

ARQ. Tassia Gélio Coleta
CAU: A-49392-9

assinado por 2 pessoas: LUIS FERNANDO MAGOSSJI e TASSIA GELIO COLETA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D102-05666-18D1-526B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D102-0566-18D1-526B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERNANDO MAGOSSO (CPF 251.XXX.XXX-81) em 28/03/2025 10:23:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 28/03/2025 11:00:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D102-0566-18D1-526B>



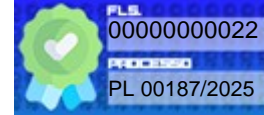
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MEMORIAL**, de **fls. 20/21**, foi juntado ao processo em **31/03/2025** às **15:42:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/03/2025 15:42:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102272-802J0F-3X3D6D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





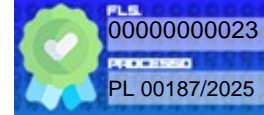
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) LARISSA MARTA SILVA CARDOSO** em **31/03/2025** às **15:44:27**.

Motivo do encaminhamento: ENCAMINHO O PROJETO DE LEI Nº 48/2025 PARA A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2025 15:43:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102287-01703X-8Z2M0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





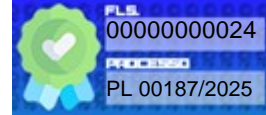
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **31/03/2025** às **18:32:06**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/03/2025 18:31:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102825-408X3Q-6F0B3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





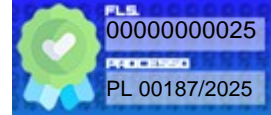
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 23**, em **31/03/2025** às **18:45:16**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2025 18:42:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-103090-104G5H-3M6M0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 31 de março de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 48/2025, para a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **NATIELLE GAMA**

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





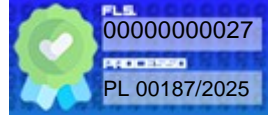
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	31/03/2025 20:29:21

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

31/03/2025 20:29:21: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
31/03/2025 20:29:21: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
31/03/2025 18:44:28: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	01/04/2025 13:23:10

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

01/04/2025 13:23:10: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO.
01/04/2025 13:23:10: ASSINATURA DO(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO EFETIVADA.
31/03/2025 18:44:28: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** de fls. 26 - chave de acesso: **PROTM-103126-1D8A4X-1I8S2Q**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em 31/03/2025 às 18:44:28.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2025 18:44:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-103130-2V4M3K-7A2S8G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





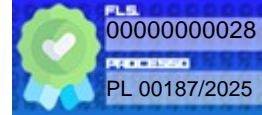
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 26**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **31/03/2025** às **18:44:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

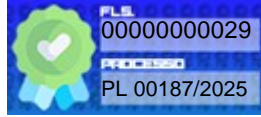
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2025 18:45:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-103147-6S0S5Y-6F4T6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VOTUPORANGA/SP, 31 de março de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 48/2025, para a COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **GILMAR AURÉLIO**

SARGENTO MORENO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/03/2025 18:45:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-103155-4Z3T6X-3U3F1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





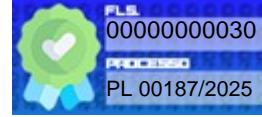
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	31/03/2025 20:29:29

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

31/03/2025 20:29:29: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
31/03/2025 20:29:29: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
31/03/2025 18:45:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	02/04/2025 15:38:06

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

02/04/2025 15:38:06: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO.
02/04/2025 15:38:06: ASSINATURA DO(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO EFETIVADA.
31/03/2025 18:45:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS de fls. 29 - chave de acesso: PROTM-103155-4Z3T6X-3U3F1C, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025 em 31/03/2025 às 18:45:17.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2025 18:45:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-103177-8M1E5A-3I3U4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





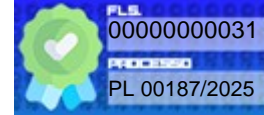
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, de **fls. 29**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **31/03/2025** às **18:45:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

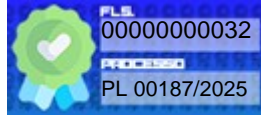
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2025 18:45:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-103182-3W2G6X-4V2G7T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 31 de março de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 48/2025, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / HORA: 31/03/2025 18:46:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-103198-6A5W8F-806J2M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





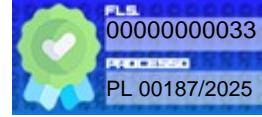
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	31/03/2025 20:29:42

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

31/03/2025 20:29:42: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
31/03/2025 20:29:42: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
31/03/2025 18:46:01: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	31/03/2025 19:25:34

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

31/03/2025 19:25:34: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO.
31/03/2025 19:25:34: ASSINATURA DO(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO EFETIVADA.
31/03/2025 18:46:01: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** de **fls. 32** - chave de acesso: **PROTM-103198-6A5W8F-806J2M**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **31/03/2025** às **18:46:01**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2025 18:46:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-103204-8Q7R0V-4J3G3X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





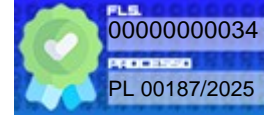
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de **fls. 32**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **31/03/2025** às **18:46:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

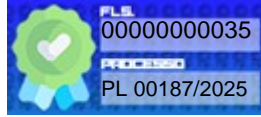
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2025 18:46:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-103213-1D4F0G-1S4Q8F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 64

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 48/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo desafetar área verde e afetá-la como área institucional destinada à construção de equipamento de saúde.

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 48/2025- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAFETAR ÁREA VERDE E AFETÁ-LA COMO ÁREA INSTITUCIONAL DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria do Poder Executivo, que **“Autoriza o Poder Executivo desafetar**

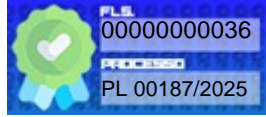
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 07/04/2025 10:28:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108306-3T1W7S-5A1Z6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Área Verde e afetá-la como Área Institucional destinada à construção de Equipamentos de Saúde.”

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo desafetar Área Verde e afetá-la como Área Institucional destinada à construção de Equipamento de Saúde (UBS tipo II).

Considerando a necessidade de implantação de um equipamento público voltado à saúde, por meio das inserções do PAC Saúde, justifica-se a desafetação da Área Verde II e sua afetação como Área Institucional.

A área em questão, localizada no bairro São Cosme, será desdobrada de modo a garantir a preservação integral da área de Preservação Permanente (APP), que continuará classificada como Área Verde I, com 1.050,05 m². A Área Verde III, após o desdobro, possuirá 1.315,81 m² e será desafetada para fins de afetação como Área Institucional II. Esta nova classificação permitirá a destinação do terreno para a construção de um prédio municipal voltado à saúde pública, atendendo às diretrizes do PAC Saúde.

Após o procedimento de desafetação, a Área Institucional II será agrupada a uma outra área institucional já existente, com 620,00 m², totalizando 1.935,89 m² destinados à implantação do equipamento público de saúde.

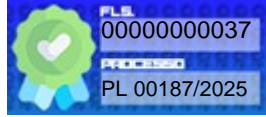
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 07/04/2025 10:28:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108306-3T1W7S-5A1Z6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 48/2025, com a respectiva justificativa; (ii) ADI 6.602; (iii) Projeto de Urbanismo; (iv) matrícula nº 71.443; (v) memorial descritivo SE.12.07.16.03.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

A fundamentação jurídica para o presente pedido encontra respaldo na ADI 6602, que estabelece a viabilidade da desafetação de áreas verdes quando há interesse público relevante, desde que respeitadas as normas ambientais e de planejamento urbano. Neste caso, a manutenção da APP como Área Verde I garante a preservação ambiental, enquanto a Área Verde III passa a cumprir função social essencial ao bem-estar da população.

Dessa forma, considerando a destinação pública de relevante interesse social, o cumprimento das normas ambientais e urbanísticas e a fundamentação legal pertinente, a desafetação da Área Verde III e sua conversão em Área Institucional são medidas necessárias e justificáveis para o atendimento da demanda de saúde da população local.

II-I-COMPETÊNCIA E INICIATIVA

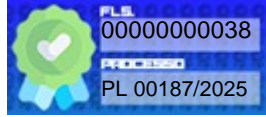
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/04/2025 10:28:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108306-3T1W7S-5A1Z6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal de Votuporanga.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

Os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local compreendendo o ordenamento territorial, o planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo.

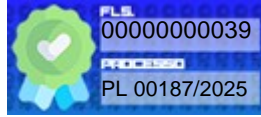
A proposição é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 87, da Lei Orgânica Municipal de Votuporanga:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



“Art. 87. Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal no tocante àqueles utilizados em seus serviços”. (grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).

Feitas essas considerações sobre a competência e iniciativa, a Procuradoria OPINA, s.m.j; pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

III- CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A Constituição Federal atribuiu aos Municípios as principais competências relacionadas às políticas urbanas, dentre elas o planejamento e a execução do ordenamento territorial (art. 182):

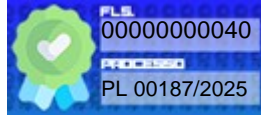
“Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.”(grifo nosso).

(...)

Apesar disso, a Carta Maior resguardou a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para tratar sobre direito urbanístico, cabendo ao primeiro ente a criação de normas gerais.

A desafetação é conceituada como a mudança de destinação do bem. Em resumo, desafetar é transformar a destinação do bem público, passando de uma categoria para outra.

Os bens públicos, segundo o disposto no Código Civil, são classificados em “de uso comum do povo”, “de uso especial” e “dominicais”.

“Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

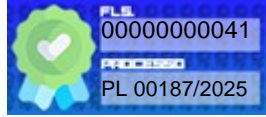
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 07/04/2025 10:28:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108306-3T1W7S-5A1Z6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Art. 102. Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião.

Art. 103. O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem.(grifo nosso).

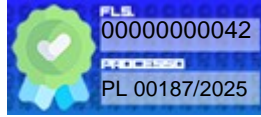
O critério desta classificação é o da destinação ou afetação dos bens. Todo bem público possui sua destinação de acordo com o seu uso e utilização. De bom alvitre trazer à tona os dizeres do administrador José Cretella Júnior, que assim conceitua os institutos da **afetação** e **desafetação**: “ **é o instituto de direito administrativo mediante o qual o Estado, de maneira solene, declara que o bem é parte integrante do domínio público. É a destinação da coisa ao uso público. A operação inversa recebe o nome de desafetação, fato ou manifestação do poder público mediante o qual o bem público é subtraído à dominialidade estatal para incorporar-se ao domínio privado do Estado ou do particular**”. (CRETELLA JR, José. Curso de Direito Administrativo. 7. Ed. Rio de Janeiro, 1983).(grifo nosso).





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



A desafetação objeto do presente projeto de lei é a desafetação da Área Verde II e sua afetação como Área Institucional. A área em questão, localizada no bairro São Cosme, será desdobrada de modo a garantir a preservação integral da área de Preservação Permanente (APP), que continuará classificada como Área Verde I, com 1.050,05m. A Área Verde III, após o desdobro, possuirá 1.315,81 m e será desafetada para fins de afetação como Área Institucional II. Esta nova classificação permitirá a destinação do terreno para a construção de um prédio municipal voltado à saúde pública, atendendo às diretrizes do PAC Saúde.

Em suma, o STF firmou o entendimento, já reconhecido pela União, da competência dos municípios para afetar e desafetar bens, inclusive em áreas verdes e institucionais, assim como estabelecer, para cada zona em que se divida o território municipal, os usos permitidos de ocupação do solo.

A fundamentação jurídica para o presente pedido encontra respaldo na ADI 6602, que estabelece a viabilidade da desafetação de áreas verdes quando há interesse público relevante, desde que respeitadas as normas ambientais e de planejamento urbano:

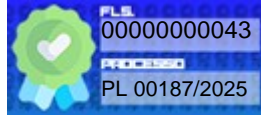
“EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO URBANÍSTICO. PLANEJAMENTO E USO DO SOLO URBANO. §§ 1º A 4º DO INC. VII DO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. RESTRIÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DEFINIDAS EM PROJETOS DE LOTEAMENTO COMO ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS. OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO URBANÍSTICO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS PARA TRATAR DE MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. OFENSA AOS INCS. I E III DO ART. 30 E ART. 182, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA.

1. É direta a contrariedade à repartição de competência legislativa traçada pela Constituição da República, ainda que essa análise se ponha em pauta o cotejo das normas infraconstitucionais. Precedentes. 2. Os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local compreendendo o ordenamento territorial, o planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo. Precedentes. 3. É formalmente inconstitucional norma estadual pela qual se dispõe sobre direito urbanístico em contrariedade ao que se determina nas normas gerais estabelecidas pela União e em ofensa à competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, sobre os quais incluídos política de desenvolvimento urbano, planejamento, controle e uso do solo. Precedentes. 4. É inconstitucional norma de Constituição estadual pela, a pretexto de organizar e delimitar competência de seus respectivos Municípios, ofendido o princípio da autonomia municipal, consoante o art. 18, o art. 29 e o art. 30 da Constituição da República. Precedentes. 5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgada procedente para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo.”(grifo nosso).

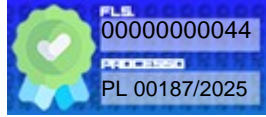
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 07/04/2025 10:28:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-108306-3T1W7S-5A1Z6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



De outro lado, o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001) preconiza a necessidade de se evitar vazios urbanos, otimizando o uso dos espaços públicos para tornar mais justa a função social da propriedade, onde a infraestrutura está presente nesses lotes “ociosos” sem aproveitamento dessa disponibilidade.

No inciso VI, do art. 2º da Lei nacional nº 10.257/2001, pela qual regulamentados os arts. 182 e 183 da Constituição da República e estabelecidas as diretrizes gerais da política urbana, dispõe-se que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, pelas diretrizes gerais fixadas, notadamente, sobre a ordenação e controle do uso do solo.

Imperioso o entendimento, portanto, de que é possível a alteração da destinação de áreas pelos Municípios, presente o indispensável requisito do interesse público, tomando-se por certa a autonomia municipal.

Por fim, não existe nenhum óbice jurídico ao referido Projeto de Lei nº 48/2025, pois o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria.

Diante disso, o Projeto de Lei nº 48/2025, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

IV- DA CONCLUSÃO

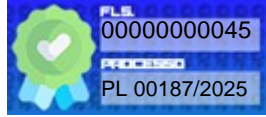
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / HORA: 07/04/2025 10:28:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108306-3T1W7S-5A1Z6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 48/2025, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 2 de abril de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 07/04/2025 10:28:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108306-3T1W7S-5A1Z6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





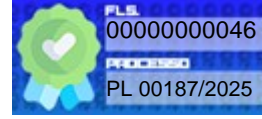
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	07/04/2025 10:25:58

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/04/2025 10:25:58: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

07/04/2025 10:25:58: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

07/04/2025 10:28:34: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER JURÍDICO de fls. 35/45 - chave de acesso: PROT-108306-3T1W7S-5A1Z6E, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025 em 07/04/2025 às 10:28:34.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/04/2025 10:28:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108312-11606T-0A6S8H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





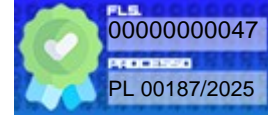
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, de **fls. 44/54**, foi juntado ao processo em **07/04/2025** às **10:28:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de abril de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

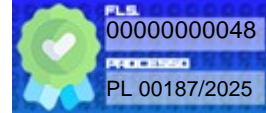
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 07/04/2025 10:28:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108321-4-Y0X4C-2T8R8E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025

PROJETO DE LEI Nº 48/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para desafetar parte de uma área verde localizada no Loteamento Vila São Lucas e afetá-la como área institucional, a fim de destiná-la à construção de Equipamento de Saúde (UBS tipo II).

Após explicação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e consoante ao parecer favorável da nossa Procuradoria Legislativa, entendemos que o Projeto de Lei nº 48/2025 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos que embasam sua matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

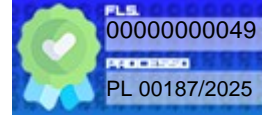
PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	07/04/2025 17:41:56

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/04/2025 17:41:56: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO**.
 07/04/2025 17:41:56: ASSINATURA DO(A) SR(A). **LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO** EFETIVADA.
 03/04/2025 09:56:42: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	07/04/2025 13:47:19

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/04/2025 13:47:19: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO**.
 07/04/2025 13:47:19: ASSINATURA DO(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO** EFETIVADA.
 03/04/2025 09:56:42: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	07/04/2025 17:52:42

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/04/2025 17:52:42: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**.
 07/04/2025 17:52:42: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO** EFETIVADA.
 03/04/2025 09:56:42: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** de fls. 48 - chave de acesso: **PROTM-105715-4C8W1M-1L6M0W**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **03/04/2025** às **09:56:42**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/04/2025 10:19:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-105742-0P5G71-3Y8X8F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





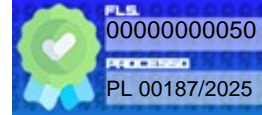
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 35**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **03/04/2025** às **09:56:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

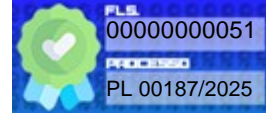
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 03/04/2025 10:20:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105753-6V0X7T-3F0B5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025
PROJETO DE LEI Nº 48/2025
RELATOR: GASPAR

Senhor Presidente,

Após análise e explicação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano, entendemos que o Projeto de Lei nº 48/2025 merece prosseguir, por ser de grande interesse da nossa população, a construção de um Equipamento de Saúde (UBS tipo II) no Loteamento Vila São Lucas.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025.

GASPAR
RELATOR

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Approva e recomenda o parecer do Sr. Relator

SARGENTO MORENO
PRESIDENTE

RICARDO BOZO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO, GASPAR, RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2025 15:39:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102155-2F6J7W-6U4W6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	07/04/2025 17:52:56

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/04/2025 17:52:56: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**.
 07/04/2025 17:52:56: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO** EFETIVADA.
 03/04/2025 09:57:01: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
GILMAR AURÉLIO	DOCUMENTO ASSINADO	03/04/2025 16:31:37

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

03/04/2025 16:31:37: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **GILMAR AURÉLIO**.
 03/04/2025 16:31:37: ASSINATURA DO(A) SR(A). **GILMAR AURÉLIO** EFETIVADA.
 03/04/2025 09:57:01: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	07/04/2025 11:56:18

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/04/2025 11:56:18: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS**.
 07/04/2025 11:56:18: ASSINATURA DO(A) SR(A). **RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS** EFETIVADA.
 03/04/2025 09:57:01: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** de fls. 51 - chave de acesso: **PROTM-105726-7Y2T0C-0K6I8V**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **03/04/2025** às **09:57:01**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/04/2025 10:20:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-105761-2M6F6L-6K1B7V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





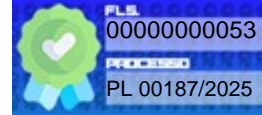
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, de **fls. 38**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **03/04/2025** às **09:57:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 03/04/2025 10:20:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105770-3V4H2R-3X7P7Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025
PROJETO DE LEI Nº 48/2025
RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei deve merecer total acolhida desta Casa de Leis, por ser de grande interesse da nossa população, a construção de um Equipamento de Saúde (UBS tipo II) no Loteamento Vila São Lucas.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025.

DÉBORA ROMANI
RELATORA

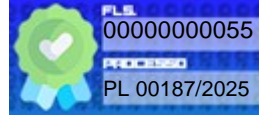
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

RICARDO BOZO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	07/04/2025 13:47:45

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/04/2025 13:47:45: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO**.
 07/04/2025 13:47:45: ASSINATURA DO(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO** EFETIVADA.
 03/04/2025 09:57:20: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DÉBORA CAMARA ROMANI	DOCUMENTO ASSINADO	07/04/2025 16:49:27

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/04/2025 16:49:27: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **DÉBORA CAMARA ROMANI**.
 07/04/2025 16:49:27: ASSINATURA DO(A) SR(A). **DÉBORA CAMARA ROMANI** EFETIVADA.
 03/04/2025 09:57:20: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	07/04/2025 11:55:47

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/04/2025 11:55:47: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS**.
 07/04/2025 11:55:47: ASSINATURA DO(A) SR(A). **RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS** EFETIVADA.
 03/04/2025 09:57:20: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** de fls. 54 - chave de acesso: **PROTM-105733-8G8A8X-8A0R8X**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **03/04/2025** às **09:57:20**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/04/2025 10:20:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-105787-1D2Y5T-1J4T5X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





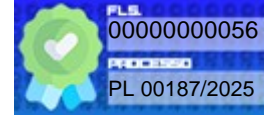
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de **fls. 41**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **03/04/2025** às **09:57:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/04/2025 10:20:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105791-3M3Z7U-0D4P2H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





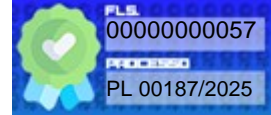
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



FLS. 00000000057

PROJETO DE LEI Nº 48/2025

PL 00187/2025

PROJETO DE LEI Nº 48/2025

11ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 7 DE ABRIL DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR(A)	VOTO
CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
GASPAR	FAVORÁVEL
MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
O WARTÃO	FAVORÁVEL
OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 07/04/2025 às 21:12:44. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 48/2025.

Documento enviado para assinatura digital: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/04/2025 09:56:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-105715-4C8W1M-1L6M0W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





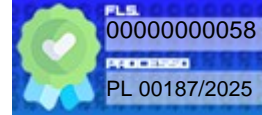
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 57**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **07/04/2025** às **21:17:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 07/04/2025 21:17:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-110232-0W0Y8Y-2E4\$3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





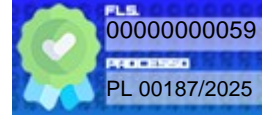
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº 48/2025

11ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 7 DE ABRIL DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VEREADOR(A)	VOTO
CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
GASPAR	FAVORÁVEL
MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
O WARTÃO	FAVORÁVEL
OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 07/04/2025 às 21:17:20. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 48/2025.

Documento enviado para assinatura digital: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/04/2025 09:57:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-105726-7Y2T0C-0K618V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





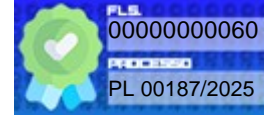
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, de **fls. 60**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **07/04/2025** às **21:17:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/04/2025 21:17:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110260-5Y8E1X-0Z6X8T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





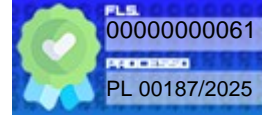
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº 48/2025

11ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 7 DE ABRIL DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	FAVORÁVEL
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 07/04/2025 às 21:17:51. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 48/2025.

Documento enviado para assinatura em: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 03/04/2025 09:57:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-105733-8G8A8X-8A0R8X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





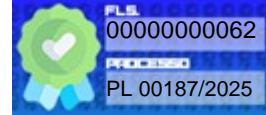
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de **fls. 63/62**, foi juntado ao processo em **07/04/2025** às **21:18:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/04/2025 21:18:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110295-0A5W3B-7B0P5D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





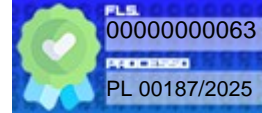
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº 48/2025

11ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 7 DE ABRIL DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PROJETO DE LEI Nº 48/2025

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	FAVORÁVEL
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 07/04/2025 às 21:18:22. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 48/2025.





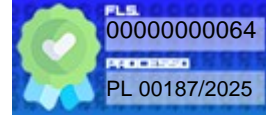
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 48/2025**, de **fls. 66**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **07/04/2025** às **21:18:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

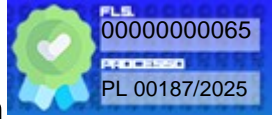
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 07/04/2025 21:18:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110325-3E6Q2F-6Q8X4Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 35 – DE 8 DE ABRIL DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 48/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 187/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área verde localizada no Loteamento Vila São Lucas e afetá-la como área Institucional, destinada à construção de equipamento de saúde (UBS tipo II), com as seguintes medidas e confrontações:

Cadastro: SE.12.07.16.03.

Local: Rua Carolina De Jesus.

Loteamento: Vila São Lucas - Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Área: 1.315,81 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Tem início em ponto localizado no alinhamento predial da Rua Carolina De Jesus, divisa com o Lote 01, objeto da matrícula nº 48.303; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Carolina De Jesus, na extensão de 40,86 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva pela confluência da Rua Carolina de Jesus com a Avenida Anastácio Lasso, no desenvolvimento de 9,59 metros e raio de 5,00 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta confrontando com o Lote 04 (Área Verde I), na extensão de 14,47 metros até o outro ponto; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, com a de extensão de 6,12 metros, até o outro ponto; daí segue em linha reta, ainda confrontando com o Lote 4 (Área Verde I), até o outro, na extensão de 12,99 metros; daí segue em linha reta ainda pela mesma confrontação, na extensão de 14,55 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta, ainda na mesma confrontação com a extensão de 14,71 metros, até outro ponto; daí segue ainda em linha reta, confrontando com o Lote 04 (Área Verde I), na extensão de 0,93 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva confrontando com a Estrada Municipal Primo Furlani (antiga Estrada Municipal VTG - 371), no desenvolvimento de 14,48 metros, com raio de 530,64 metros, até outro ponto; daí deflete segue em curva, ainda pela mesma confrontação, no desenvolvimento de 13,16 metros e com raio de 73,00 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), objeto da matrícula nº 48.303, na extensão de 27,03 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), objeto da matrícula nº 48.303, na extensão de 20,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1.315,81 metros quadrados, área está denominada como Área Verde II.”

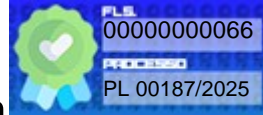
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 8 de abril de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 8 de abril de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	08/04/2025 13:14:50

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

08/04/2025 13:14:50: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
 08/04/2025 13:14:50: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
 08/04/2025 09:10:02: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	08/04/2025 15:46:40

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

08/04/2025 15:46:40: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). EMERSON PEREIRA.
 08/04/2025 15:46:40: ASSINATURA DO(A) SR(A). EMERSON PEREIRA EFETIVADA.
 08/04/2025 09:10:02: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	08/04/2025 10:00:23

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

08/04/2025 10:00:23: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
 08/04/2025 10:00:23: ASSINATURA DO(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS EFETIVADA.
 08/04/2025 09:10:02: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 35/2025 de nº 65/66 - chave de acesso: PROTM-110685-6J1E5X-7S1Z1G, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025 em 08/04/2025 às 09:10:02.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/04/2025 09:14:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-110690-4D0W4G-4H3E0U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





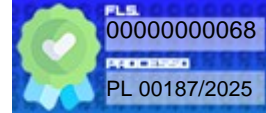
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 35/2025**, de **fls. 65/66**, foi juntado ao processo em **08/04/2025** às **09:10:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/04/2025 09:14:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-110706-0V2T5X-6X5M7K | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 105/2025/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 8 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 32 a 35/2025 referentes e respectivamente, aos Projetos de Leis nºs 29, 38, 45 e 48/2025, aprovados por esta Câmara Municipal na 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 7 de abril de 2025.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeitura Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 08/04/2025 09:25:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110761-1G4U4W-2G0S50 | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





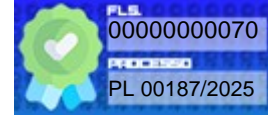
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, de **fls. 69**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **08/04/2025** às **15:58:59**.

Nada mais.

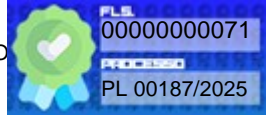
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/04/2025 15:59:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-111832-5M3J8X-6H6C4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-04-08 16:01

Acuso recebimento.
At.te

Juliana Moreno

Em 2025-04-08 15:59, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo ofício da presidência encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de abril de 2025.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,

Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Câmara de Votuporanga/SP





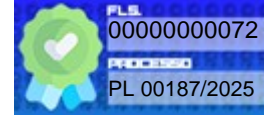
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, de **fls. 71**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **09/04/2025 às 08:02:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 09/04/2025 08:02:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-111914-204IOL-603M7M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





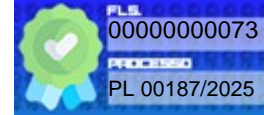
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI** em **09/04/2025** às **07:59:19**.

Motivo do encaminhamento: DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DE EXPEDIENTES

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/04/2025 08:03:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-111921-7S0V7B-7F4Q11 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





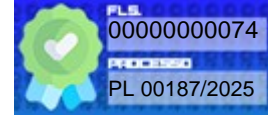
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 73**, em **10/04/2025** às **11:06:53**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de abril de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 10/04/2025 11:05:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-112998-5Y1J5A-3Z5U3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Esportes do Estado, objetivando o repasse de recursos financeiros a serem aplicados na realização dos 67º Jogos Regionais)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes do Estado, objetivando o repasse de recursos financeiros a serem aplicados na realização dos 67º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva, a realizar-se neste ano de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcello Arenas Stringari

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

LEI Nº 7 246, de 09 de abril de 2025

(Autoriza o Poder Executivo desafetar área verde e afetá-la como área institucional destinada à construção de equipamento de saúde)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área verde localizada no Loteamento Vila São Lucas e afetá-la como área Institucional, destinada a construção de equipamento de saúde (UBS tipo II), com as seguintes medidas e confrontações:

Cadastro: SE.12.07.16.03.

Local: Rua Carolina De Jesus.

Loteamento: Vila São Lucas - Município e Comarca de Votuporanga - SP.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Área: 1.315,81 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Tem início em ponto localizado no alinhamento predial da Rua Carolina De Jesus, divisa com o Lote 01, objeto da matrícula nº 48.303; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Carolina De Jesus, na extensão de 40,86 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva pela confluência da Rua Carolina De Jesus com a Avenida Anastácio Lasso, no desenvolvimento de 9,59 metros e raio de 5,00 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta confrontando com o Lote 04 (Área Verde I), na extensão de 14,47 metros até o outro ponto; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, com a extensão de 6,12 metros, até o outro ponto; daí segue em linha reta, ainda confrontando com o Lote 4 (Área Verde I), até o outro, na extensão de 12,99 metros; daí segue em linha reta ainda pela mesma confrontação, na extensão de 14,55 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta, ainda na mesma confrontação com a extensão de 14,71 metros, até outro ponto; daí segue ainda em linha reta, confrontando com o Lote 04 (Área Verde I), na extensão de 0,93 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva confrontando com a Estrada Municipal Primo Furlani (antiga Estrada Municipal VTG - 371), no desenvolvimento de 14,48 metros, com raio de 530,64 metros, até outro ponto; daí deflete segue em curva, ainda pela mesma confrontação, no desenvolvimento de 13,16 metros e com raio de 73,00 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), objeto da matrícula nº 48.303, na extensão de 27,03 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), objeto da matrícula nº 48.303, na extensão de 20,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1.315,81 metros quadrados, área está denominada como Área Verde II. “

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

LEI Nº 7 247, de 09 de abril de 2025

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO



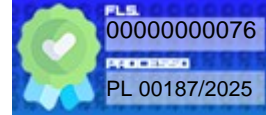
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7246, DE 09 DE ABRIL DE 2025**, de **fls. 75**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **10/04/2025** às **11:07:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de abril de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

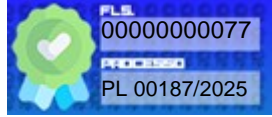
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/04/2025 11:07:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-113017-5R4E10-3R6M5V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 246, de 09 de abril de 2025

(Autoriza o Poder Executivo desafetar área verde e afetá-la como área institucional destinada à construção de equipamento de saúde)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área verde localizada no Loteamento Vila São Lucas e afetá-la como área Institucional, destinada a construção de equipamento de saúde (UBS tipo II), com as seguintes medidas e confrontações:

Cadastro: SE.12.07.16.03.

Local: Rua Carolina De Jesus.

Loteamento: Vila São Lucas - Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Área: 1.315,81 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

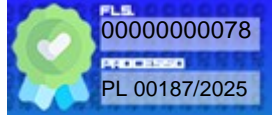
“Tem início em ponto localizado no alinhamento predial da Rua Carolina De Jesus, divisa com o Lote 01, objeto da matrícula nº 48.303; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Carolina De Jesus, na extensão de 40,86 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva pela confluência da Rua Carolina De Jesus com a Avenida Anastácio Lasso, no desenvolvimento de 9,59 metros e raio de 5,00 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta confrontando com o Lote 04 (Área Verde I), na extensão de 14,47 metros até o outro ponto; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, com a de extensão de 6,12 metros, até o outro ponto; daí segue em linha reta, ainda confrontando com o Lote 4 (Área Verde I), até o outro, na extensão de 12,99 metros; daí segue em linha reta ainda pela mesma confrontação, na extensão de 14,55 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta, ainda na mesma confrontação com a extensão de 14,71 metros, até outro ponto; daí segue ainda em linha reta, confrontando com o Lote 04 (Área Verde I), na extensão de 0,93 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva confrontando com a Estrada Municipal Primo Furlani (antiga Estrada Municipal VTG - 371), no desenvolvimento de 14,48 metros, com raio de 530,64 metros, até outro ponto; daí deflete segue em curva, ainda pela mesma confrontação, no desenvolvimento de 13,16 metros e com raio de 73,00 metros, até outro ponto; daí de

assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3367-664C-EA97-894D>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**



direita e segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), objeto da matrícula nº 48.303, na extensão de 27,03 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 01 (Área Institucional), objeto da matrícula nº 48.303, na extensão de 20,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1.315,81 metros quadrados, área está denominada como Área Verde II. “

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3367-664C-EA97-894D> e informe o código 3367-664C-EA97-894D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3367-654C-EA97-894D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 09/04/2025 08:41:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 09/04/2025 10:02:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 09/04/2025 11:02:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 09/04/2025 13:16:28
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3367-654C-EA97-894D>



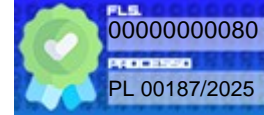
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7246, DE 09 DE ABRIL DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **11/06/2025** às **08:05:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

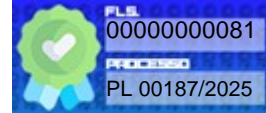
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 11/06/2025 08:05:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-173825-6A3S20-3I3G5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





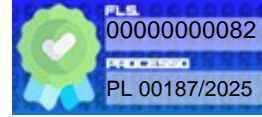
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/06/2025 08:23:02

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

11/06/2025 08:23:02: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

11/06/2025 08:23:02: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

11/06/2025 08:05:54: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** de fls. 81 - chave de acesso: **PROTM-173832-2T8W1K-8J3W0J**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em 11/06/2025 às 08:05:54.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 11/06/2025 08:06:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-173842-604U0D-2Y2R7P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





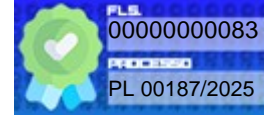
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025** em **11/06/2025** às **08:05:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 11/06/2025 08:06:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-173858-1F7R1T-4Y8S0Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 187/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 31/03/2025 15:39:07	1
2. PROJETO DE LEI Nº 48/2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 31/03/2025 15:40:05	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 31/03/2025 15:40:07	7
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 31/03/2025 15:40:07	8
5. ANEXO DATA / HORA: 31/03/2025 15:40:38	9
6. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 31/03/2025 15:40:39	14
7. MAPA DATA / HORA: 31/03/2025 15:41:02	15
8. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 31/03/2025 15:41:04	16
9. MATRÍCULA DATA / HORA: 31/03/2025 15:41:35	17
10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 31/03/2025 15:41:37	19
11. MEMORIAL DATA / HORA: 31/03/2025 15:42:08	20
12. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 31/03/2025 15:42:09	22
13. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 31/03/2025 15:43:26	23
14. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 31/03/2025 18:31:05	24
15. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 31/03/2025 18:42:40	25
16. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO. DATA / HORA: 31/03/2025 18:44:28	26

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/06/2025 10:03:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-174322-4P4F6L-1J6F6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



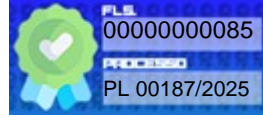
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



17. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 31/03/2025 18:44:56	27
18. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 31/03/2025 18:45:01	28
19. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AUTOR(A): DANIEL DAVID, SARGENTO MORENO. DATA / HORA: 31/03/2025 18:45:17	29
20. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 31/03/2025 18:45:34	30
21. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 31/03/2025 18:45:41	31
22. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR(A): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. DATA / HORA: 31/03/2025 18:46:01	32
23. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 31/03/2025 18:46:28	33
24. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 31/03/2025 18:46:35	34
28. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. DATA / HORA: 03/04/2025 09:56:42	48
31. PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AUTOR(A): COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS. DATA / HORA: 03/04/2025 09:57:01	51
34. PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR(A): COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA / HORA: 03/04/2025 09:57:20	54
29. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 03/04/2025 10:19:58	49
30. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 03/04/2025 10:20:00	50
32. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 03/04/2025 10:20:06	52
33. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 03/04/2025 10:20:08	53
35. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 03/04/2025 10:20:13	55
36. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 03/04/2025 10:20:15	56

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/06/2025 10:03:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-174322-4P4F6L-1J6F6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





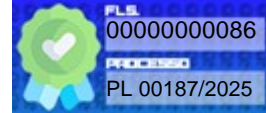
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



25. PARECER JURÍDICO AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 07/04/2025 10:28:34	35
26. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 07/04/2025 10:28:36	46
27. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 07/04/2025 10:28:38	47
37. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 07/04/2025 21:17:19	57
38. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 07/04/2025 21:17:19	58
39. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 07/04/2025 21:17:50	59
40. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 07/04/2025 21:17:51	60
41. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 07/04/2025 21:18:25	61
42. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 07/04/2025 21:18:25	62
43. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 48/2025 AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 07/04/2025 21:18:41	63
44. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 07/04/2025 21:18:41	64
45. AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 35/2025 AUTOR(A): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 08/04/2025 09:10:02	65
46. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/04/2025 09:14:29	67
47. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/04/2025 09:14:33	68
48. OFÍCIO PRESIDENTE ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO DATA / HORA: 08/04/2025 15:58:59	69
49. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/04/2025 15:59:02	70
50. COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO DATA / HORA: 09/04/2025 08:02:15	71

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/06/2025 10:03:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-174322-4P4F6L-1J6F6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

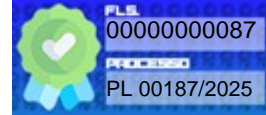


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

51. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 09/04/2025 08:02:17	72
52. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 09/04/2025 08:03:08	73
53. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 10/04/2025 11:05:39	74
54. PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7246, DE 09 DE ABRIL DE 2025 DATA / HORA: 10/04/2025 11:07:05	75
55. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 10/04/2025 11:07:07	76
56. LEI Nº 7246, DE 09 DE ABRIL DE 2025 DATA / HORA: 11/06/2025 08:05:21	77
57. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 11/06/2025 08:05:21	80
58. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 11/06/2025 08:05:54	81
59. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 11/06/2025 08:06:23	82
60. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 11/06/2025 08:06:26	83
61. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 11/06/2025 10:03:34	84

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/06/2025 10:03:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-174322-4P4F6L-1J6F6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

